



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.302/94

DATA: 07.03.94.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor no valor de CR\$ 18.000.000,00(dezoito milhões de cruzeiros reais) para reforço da seguinte dotação:

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

0501 - DIVISÃO DE OBRAS

0501.10573161.005 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....CR\$ 18.000.000,00

T O T A LCR\$ 18.000.000,00

Art. 2º) - Para cobertura da suplementação acima, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

0501 - DIVISÃO DE OBRAS

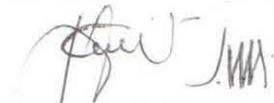
0501.16915751.009 - OBRAS DE CIRCULAÇÃO

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... CR\$ 18.000.000,00

T O T A L CR\$ 18.000.000,00

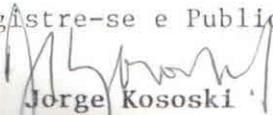
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de Março de 1.994, 106º da República e 39º do Município.


Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Jorge Kososki

DIRETOR DO DETPO DE ADMINISTRAÇÃO